

Parecer Atuarial

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2015.

STEA: -22/2015/051

Ilma. Sra.

Dra. Mariza Giannini

M. D. Diretora Superintendente da FAPES

Ref: Parecer-Atuarial sobre a Avaliação Atuarial de 31/12/2014

Prezada Senhora,

Avaliamos o Plano Básico de Benefícios, administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES, com o objetivo de identificar sua situação financeiro-atuarial no final do exercício de 2014 e propor o plano de custeio para 2015.

2. Características do Plano

2.1. O Plano Básico de Benefícios é um plano estruturado na modalidade de Benefício Definido, de acordo com a classificação constante da Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005.

3. Cadastro e Data Base

3.1. A data base desta Avaliação Atuarial anual é dezembro/2014 e foi realizada utilizando os dados cadastrais descritos no item 3.2, além de informações contábeis e patrimoniais fornecidas pela FAPES e hipóteses e métodos atuariais descritos no item 4 deste Parecer, sendo que os resultados obtidos também estão posicionados em dezembro/2014.

3.2. Os dados cadastrais de ativos e assistidos que serviram de base para o processamento dessa Avaliação tiveram como mês de levantamento dezembro/2014, sendo que nas informações relativas a salários e benefícios foi considerada uma correção monetária de 8,5193%, correspondente à variação mensal acumulada do INPC/IBGE observada de SET/2013 (data base do último reajuste geral das tabelas salariais) a DEZ/2014, pois, até a realização desta avaliação atuarial, o percentual geral de reajuste salarial ainda não tinha sido definido.

4. Hipóteses e Métodos Utilizados

4.1. No quadro a seguir, elencamos as premissas utilizadas na citada Avaliação Atuarial.

Tábua de Mortalidade	AT 2000 segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-49 agravada em 100%
Composição Familiar	Encargo médio – Hx (Experiência STEA)
Taxa de Rotatividade	0,00% a.a.
Taxa de Juros Atuarial	5,72% a.a.
Inflação Projetada	6,40% a.a.
Fator de Capacidade – Contribuições	0,972122
Fator de atualização para dezembro/2014	1,085193
Taxa de Crescimento Salarial	
BNDES/BNDESPar/FINAME	
Técnico	3,14% a.a.
Apoio	2,83% a.a.
FAPES	
Técnico	3,22% a.a.
Apoio	3,23% a.a.
Taxa de Carregamento Administrativo	10,00%

4.2. Consoante o que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, as Resoluções CNPC nº 09, de 29/11/2012 e nº 15, de 19/11/2014, e as boas práticas atuariais, cabe informar que:

4.2.1. Foi considerada viável a manutenção das Tábuas AT-2000 segregadas por sexo, a Álvaro Vindas e a AT-49 agravada em 100%, para a realização de Avaliações Atuariais por meio de estudos estatísticos de aderência;

4.2.2. Foi mantido o uso do Encargo médio - Hx (Experiência STEA) na composição familiar para previsão dos pagamentos de benefícios de pensão;

4.2.3. Foi considerado adequado o uso da taxa de rotatividade de 0% a.a.;

4.2.4. A adoção da taxa de juros de 5,72% a.a está adequada considerando que ela está dentro do intervalo das taxas parâmetros informado pela Portaria da PREVIC nº 615, de 24/11/2014, para duração do passivo de 16,4 anos, calculada conforme Resolução CNPC nº 15 supracitada, para o exercício de 2014 e que é inferior às médias e às medianas das expectativas de rentabilidade real dos investimentos para os próximos 10 anos, ou seja, demonstra ser sustentável frente ao cenário de alocação dos Recursos Garantidores e política de investimentos da Fundação;

4.2.5. A adoção da inflação de 6,40% a.a. foi considerada conservadora ante as últimas expectativas do mercado financeiro;

4.2.6. Os fatores de capacidade dos benefícios da entidade e de contribuições estão de acordo com a inflação de longo prazo estabelecida de 6,40% a.a.;

4.2.7. O fator de atualização reflete a inflação medida pelo INPC observada entre setembro/2013, mês do último reajuste geral aplicado às tabelas salariais e dezembro/2014;

4.2.8. As premissas de crescimento real anual de salários, fundamentadas em estudos estatísticos, sejam aplicadas até a idade esperada para entrada em aposentadoria - cabe esclarecer que os estudos, submetidos à STEA e devidamente acolhidos, desenvolvidos pela própria FAPES, levaram em consideração as características de cada grupo, especialmente as peculiaridades os planos de cargos e salários aplicáveis a cada situação; e

4.2.9. A taxa de carregamento administrativo de 10% se relaciona às contribuições recolhidas ao Plano Básico de Benefícios e é destinada às coberturas das despesas administrativas relacionadas ao citado Plano.

4.3. Cabe informar que as premissas acima foram determinadas de acordo com legislação vigente e observando os dados estatísticos bem como os estudos encaminhados pela FAPES à STEA.

4.4. Destacamos que os cálculos das reservas matemáticas foram realizados com base no Regime Financeiro de Capitalização utilizando o Método Agregado.

5. Resultados

5.1. As Provisões Matemáticas do Plano Básico de Benefícios avaliadas em 31/12/2014 totalizaram R\$ 10.817.125.099,81, e estão detalhadas, em reais, conforme a seguir:

PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 10.817.125.099,81
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 6.627.501.097,08
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	R\$ 6.627.501.097,08
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 5.716.603.457,86
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	R\$ 6.035.652.043,47
Valor Atual das contrib. dos patrocinadores sobre benefícios	R\$ (319.048.585,61)
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	R\$ 910.897.639,22
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	R\$ 960.300.141,11
Valor Atual das contrib. dos patrocinadores sobre benefícios	R\$ (49.402.501,89)
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 4.189.624.002,73
Benef. Def. Estruturado em Regime de Capitalização Programado	R\$ 3.678.771.168,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	R\$ 5.270.779.097,32
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	R\$ (935.763.128,54)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	R\$ (656.244.800,25)
Benef. Def. Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	R\$ 510.852.834,20
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	R\$ 709.531.950,91
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	R\$ (111.832.652,09)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	R\$ (86.846.464,62)

6. Plano de Custeio

6.1. Não houve alteração do Plano de Custeio vigente para o exercício de 2014, devendo ser mantidas as mesmas taxas já praticadas, configuradas conforme a seguir, observados os limites estabelecidos no artigo 62 do Regulamento do Plano Básico de Benefícios:

6.1.1. O Participante ativo ou autopatrocinado contribui com a importância equivalente ao produto da aplicação dos seguintes percentuais, além da contribuição de joia definida nos termos do artigo 60 do Regulamento:

a) 1% (um por cento) incidente sobre o salário-de-participação; mais

b) 3% (três por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a metade do limite máximo do salário de benefício fixado pela Previdência Social; mais

c) 5% (cinco por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder o limite máximo do salário de benefício fixado pela Previdência Social.

6.1.2. No caso de participante assistido, a importância mensal equivalente a 5% (cinco por cento) do salário-de-participação, cuja definição consta no § 2º do artigo 66 do Regulamento.

6.1.3. Os beneficiários assistidos também contribuem com uma taxa de administração equivalente a 5% (cinco por cento) da renda global percebida, assim entendida como a soma das parcelas pagas pela FAPES e do valor pago pela Previdência Social.

6.1.4. As patrocinadoras contribuem paritariamente aos ativos e assistidos, sendo que, no caso de participante autopatrocinado, esta contribuição é atribuída ao próprio participante.

7. Situação Financeiro-Atuarial

7.1. O Patrimônio de Cobertura do Plano está demonstrado a seguir, com base nos dados do Balancete Contábil posicionado em 31/12/2014, conforme disponibilizado pela Entidade.

Ativo Total	9.480.169.139,94
(-) Exigível Operacional	(37.516.811,67)
(-) Exigível Contingencial	(12.545.814,69)
(-) Fundos	(77.393.438,21)
(-) Fundo Previdencial	(0,00)
(-) Fundo Administrativo	(60.985.675,24)
(-) Fundo de Investimentos	(16.407.762,97)
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	9.352.713.075,37

7.2. Assim, verificamos que o Patrimônio de Cobertura do Plano, em 31/12/2014, no montante de R\$ 9.352.713.075,37 não era suficiente para cobrir integralmente as obrigações do Passivo Atuarial no valor de R\$ 10.817.125.099,81.

7.3. O Balanço do Plano registrou, em 31/12/2014, o valor de R\$ 908.274.720,92 na Conta 1.2.1.1.04 referente à soma dos valores relativos aos Contratos de Confissão de Dívida com os patrocinadores do Sistema BNDES e ao referente ao Termo de Assunção de Obrigação Financeira firmado pela FAPES na qualidade de patrocinador, abaixo descritos:

7.3.1. O primeiro objeto de contratos relativos ao Sistema BNDES, com montante inicial total de R\$ 163.391.300,89 (BNDES = R\$ 118.553.161,03; BNDESPar = R\$ 32.891.660,18; FINAME = R\$ 11.946.479,68), posicionado em 30/11/2004, refere-se à cobertura de oscilações do teto do salário-de-benefício do INSS e da unificação dos cargos de Assistente Técnico-Administrativo A e B (ATA-A e ATA-B, respectivamente), com pagamento em 180 prestações mensais, sendo o saldo devedor atualizado por juros e correção monetária nas mesmas épocas e nas mesmas proporções em que for concedido o reajuste ou modificação geral dos salários dos empregados. Cabe destacar que anteriormente à assinatura dos contratos de confissão de dívida, este montante

era consignado como Provisões Matemáticas a Constituir, cujo estabelecimento inicial ocorreu em novembro/1998. A transformação em contrato foi para atendimento à solicitação do Sistema BNDES, conforme recomendação do Banco Central – BACEN.

7.3.2. O segundo objeto de contratos relativos ao Sistema BNDES, com montante inicial total de R\$ 337.833.461,00 (BNDES = R\$ 264.342.300,00; BNDESPar = R\$ 54.316.607,00; FINAME = R\$ 19.174.554,00), posicionado em 01/12 2002, refere-se ao acréscimo de 1 (uma) hora à carga horária diária dos empregados do BNDES e de suas subsidiárias, conforme disposto no artigo 7º da Medida Provisória nº 56, de 18/07/2002, transformada na Lei nº 10.556, de 13/ 11/2002, com pagamento em 390 prestações, a partir de janeiro de 2003, sendo o saldo remanescente atualizado por juros e correção monetária com base no índice de reajuste salarial.

7.3.3. O objeto do termo de assunção da FAPES na qualidade de patrocinadora, com montante inicial de R\$ 104.017.462,83, posicionado em 30/06/2013, refere-se à recomposição do patrimônio do PBB reduzido por conta de valores de benefícios superiores aos esperados devido a eventos decorrentes de exclusivas decisões e/ou responsabilidade patronais, com pagamento em 260 prestações, a partir de junho de 2013, sendo o saldo remanescente atualizado, basicamente, por juros e correção monetária com base no índice de reajuste salarial.

7.4. O quadro a seguir mostra os valores relativos aos documentos supracitados considerados na contabilização de 31/12/2014:

Total das Contribuições Contratadas	908.274.720,92
Contratos de Assunção de Dívida	790.980.057,73
Antiga Provisão Matemática a Constituir	113.477.010,06
7ª Hora	677.503.047,67
Termo de Obrigação Financeira	117.294.663,19

7.5. Esclarecemos que não cabe à STEA a verificação da qualidade dos ativos do plano.

8. Variação das Provisões Matemáticas e Resultado do Exercício

8.1. Da comparação do valor do compromisso atuarial reavaliado em dezembro/2014, no valor de R\$ 10.817.125.099,81, com o compromisso do exercício anterior considerando a inflação 8,5193%, variação de SET/2013 (data base do último reajuste) a DEZ/2014 (variação do INPC), e juros de 5,75% e deduzidos dos cálculos os valores de benefícios pagos pelo Plano Básico de Benefícios e recebidos relativos a contribuições recolhidas pelos participantes e patrocinadores em 2014, que corresponderia a R\$ 10.816.147.891,46, registramos um acréscimo de 0,009% (R\$ 977.208,35). Os principais fatores que influenciaram nos resultados da Avaliação Atuarial de 2014 foram a redução da taxa de juros, que aumentou os valores das reservas matemáticas em R\$ 55.142.650,01, a mudança das taxas de crescimento salarial, que aumentou as reservas matemáticas em R\$ 23.171.430,29, que correspondem, respectivamente, a cerca de 0,51% e de 0,214% das provisões matemáticas já com a revisão de 2014, e o aumento da expectativa a longo prazo gerou um decréscimo de R\$ 53.858.930,78, cerca de 0,498% das mesmas provisões.

8.2. O valor de Patrimônio de Cobertura do Plano de R\$ 9.352.713.075,37 em dezembro/2014 foi alcançado com um retorno de investimentos acumulado em torno de 8,95% durante o exercício de 2014, rendimento inferior à meta atuarial previamente estimada de INPC e juros atuarias de 5,75% a.a., equivalente a 12,34% neste ano.

8.3. Resultante da movimentação entre compromisso atuarial e patrimônio, o déficit apurado no encerramento do exer-

cício anterior, no valor de R\$ 956.079.922,41, em dezembro/2013, agravou-se em R\$ 508.332.102,03 durante o ano de 2014, assumindo o valor de R\$ 1.464.412.024,44 em dezembro/2014.

9. Conclusão

9.1. Com base em tais fatos, podemos concluir que, em 31/12/2014, o Plano Básico de Benefícios encontrava-se com déficit financeiro-atuarial no valor de R\$ 1.464.412.024,44, que representa cerca de 13,54% do valor das Provisões Matemáticas no respectivo mês.

9.2. Com o ajuste de precificação dos ativos para equacionamento de déficit conforme definido na Resolução CNPC nº 16, de 19/11/2014, que adicionou o artigo 28-A na Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2006, o valor do déficit ajustado será de R\$ 1.216.486.438,49, que representa cerca de 11,25% do valor das Provisões Matemáticas no respectivo mês.

9.2.1. O déficit ajustado apresentado no item 9.2 é superior a 10,00% do valor das Provisões Matemáticas, desta forma, pelo que se depreende do disposto do inciso I do artigo 28 da Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, modificado pela Resolução CNPC nº 13, de 04/11/2013, tal resultado gera a necessidade de um estudo econômico-financeiro para um plano de equacionamento de déficit até o final do exercício de 2015.

9.2.2. Esse plano de equacionamento de déficit se tornará desnecessário caso o resultado do Plano seja revertido durante o exercício de 2015.

9.2.3. É importante ressaltar que está em andamento um estudo para alteração do Regulamento do Plano Básico de Benefícios, efetuado a pedido das patrocinadoras, destinado a reduzir os riscos do Plano e, conseqüentemente, o seu custo.

9.3. Por fim, registramos que tanto as premissas quanto os métodos adotados na Avaliação Atuarial de 2014 são adequados à medição dos compromissos do Plano Básico de Benefícios, administrado pela FAPES.

Sendo o que, no momento se nos oferece, renovamos a V.Sa. protestos de estima e consideração.



Gabriel da Silva Pereira
MIBA 2.513



Luciano Gonçalves de Castro e Silva
MIBA 1.116



Julieta Daiub
Administradora Geral
Serv. Téc. de Estatística e Atuária STEA Ltda.
CIBA Nº 01